Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2688 - Brasília, Disponibilização: Terça-feira, 11 de Junho de 2019 Publicação: Quarta-feira, 12 de Junho de 2019

EDcl no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 1.453.776 - RN (2019/0048125-0)

RELATORA	**:**	**MINISTRA MARIA ISABEL GALLOTTI**
EMBARGANTE	:	PIQUIRI AGROPECUARIA S/A PAPESA
ADVOGADO	:	EVANDRO FERREIRA DOS SANTOS - PE002997
ADVOGADOS	:	PRISCILA COELHO DA FONSECA BARRETO - RN001668
		NILO AUGUSTO CAMARA SIMOES E OUTRO(S) - PE005012
		LIGIA NEVES DE FRANCA - PE047210
EMBARGADO	:	BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA
ADVOGADO	:	BRUNNO MARIANO CAMPOS E OUTRO(S) - RN005083

DESPACHO

Nada a deliberar quanto à petição de fls. 695-698, pois trata-se de cópia da petição inicial da ação de execução, ajuizada pelo banco em desfavor da Piquiri Agropecuária Papesa, sendo que a mesma petição já se encontra nos autos, às fls. 500 a 503, conforme foi certificado pelo Banco ora recorrido à fls. 702/703 (e-STJ).

Dessa forma, como a referida petição não se trata de embargos declaratórios, tal como foi esclarecido pela banco ora requerente (fls. 702-703, e-STJ), as suas razões não são passíveis de análise no âmbito deste Superior Tribunal de Justiça.

Em face do exposto, determino que a Coordenadoria da Quarta Turma certifique o trânsito em julgado do presente feito.

Após, baixem-se os autos.

Intimem-se.

Brasília (DF), 10 de junho de 2019.

MINISTRA MARIA ISABEL GALLOTTI
Relatora